



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 900/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 900/2023, acerca do Projeto de Lei nº 564/2023, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre denominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096517505** e o código CRC **DF4413A5**.

**OFICIO SGP12 n. 900/2023**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 564/2023, de autoria de Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), que "Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação

encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui

denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 24/10/2023.

ELISEU GABRIEL
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



Autores
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0564/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 564/2023 DE 26/09/2023

12

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ementa:

Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.



PROJETO DE LEI Nº /2023

Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Domingos Fraga o espaço livre inominado delimitado pela Rua Norma Pieruccini Giannotti e Rua dos Americanos, no distrito Santa Cecília, na Subprefeitura Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador





Mas o apelo das notícias foi maior e venceu a disputa pelo coração do jovem Fraga. Depois de lidar com o noticiário local, inclusive o policial, na Ilha do Governador, em Angra dos Reis e em Nova Iguaçu, decidiu tentar a sorte em São Paulo. Aqui, começou a trabalhar no Diário do Comércio, jornal da Associação Comercial de São Paulo. O jovem jornalista, interessado por Política e Economia, achou ali terreno fértil para cultivar seus interesses e seu talento na escrita. Teve oportunidade até de viajar para outros países, mas foi cobrindo o dia-a-dia paulistano que aprendeu a decifrar os segredos da metrópole.

Não foi só o Jornalismo que ganhou o coração de Domingos nessa época. Numa visita à família, no Rio de Janeiro, para comemorar seu aniversário, em 26 de dezembro, um dia depois do Natal, conheceu uma amiga da irmã Maria Lúcia. Tânia, depois de quatro meses, se tornou noiva de Domingos. E apesar da surpresa do pai dela, um militar linha dura, com a rapidez daquele romance, pouco tempo depois eles estavam casados.

O talento não passou despercebido e assim que um dos seus chefes, Tão Gomes Pinto, assumiu uma das maiores revistas semanais de notícias do país, a Isto É, logo levou Domingos Fraga com ele. Fraga cresceu e se tornou conhecido nacionalmente com suas reportagens. Depois, foi chamado para dirigir a sucursal da revista no Rio de Janeiro, resolvendo o problema do romance à distância com Tânia.

Chegar a uma posição de destaque na profissão, ainda jovem, poderia ter aquietado muitos outros jornalistas. Não foi o caso de Domingos Fraga Filho. Apaixonado pelo que fazia, ele tinha uma visão não apenas da área em que trabalhava, o chamado “hard news”, as notícias que predominavam nas primeiras páginas. Fraga tinha uma visão própria do setor jornalístico como um todo. E tinha suas visões sobre os caminhos que esse mercado trilhava e as oportunidades que ele oferecia. Fraga tinha uma ideia para uma nova revista.

Tânia, a esposa, conta que foi no computador da casa deles, ainda sem as capacidades técnicas hoje disponíveis nos PCs modernos, que foram feitos os “bonecos” da nova revista, por alguns jornalistas próximos, comandados por Fraga. Desses esboços foi desenvolvida a revista “Quem”, que se tornou uma das principais revistas de celebridades do país, publicada pela Editora Globo.

Se no período da “Isto É” Domingos falava com algumas das principais autoridades e especialistas de todo o país, no período da “Quem” ele conviveu com grandes empresários, artistas e atletas, juntamente com as famílias dessas pessoas. Domingos e Tânia, por dever de ofício, conviveram e frequentaram as casas de alguns dos brasileiros de maior renome.



Foi um período divertido, relembra Tânia. Mas também foi uma época de muito trabalho para Domingos. Na revista ele incorporou algumas das pessoas que eram retratadas. Lucília Diniz, por exemplo, começou a escrever na publicação. Além disso, Fraga ainda começou a dar aulas de Jornalismo em um dos cursos de maior prestígio na área entre as faculdades privadas, a Fundação Casper Líbero.

Encerrado o período na “Quem”, Domingos Fraga chegou ao telejornalismo. Uma associação que parecia fadada a sucesso. Um jornalista que começou na editoria policial, transitou pela Economia, pela Política, se enturmou com as celebridades. Fraga costumava a brincar com os colegas dizendo que já tinha escrito até Horóscopo. Chegou ao veículo em que o ecletismo no tratamento da notícia é uma exigência. O jornalista de TV, pelas necessidades de tempo, público e linguagem do veículo, precisa estar pronto para falar de todos os assuntos e temas, com o mesmo rigor e respeito. Fraga estava mais que preparado para isso.

Na Record TV, Domingos Fraga foi chefe de Redação do Jornal da Record, o principal telejornal do grupo. Chefiou ainda a redação da Record News, líder em seu segmento; pronto para atuar em qualquer plataforma, foi diretor também do portal R7.com. Depois, dirigiu o Jornalismo da Record TV em Brasília, uma das praças mais relevantes para qualquer veículo de comunicação. E, na sequência, se tornou diretor-executivo de Jornalismo da Record TV, como consequência do desempenho sempre brilhante em todas as funções que exerceu.

Em março de 2021, ainda cheio de planos e ideias, Fraga contraiu a Covid-19, assim como milhares de brasileiros. No dia 12 de junho daquele ano, em razão de complicações de saúde decorrentes da doença, ele faleceu. Domingos Fraga, o pai, só então foi informado da doença e da morte do filho, de quem tanto se orgulhava. Fraguinha faleceu em 8 de janeiro de 2023. Além da esposa Tânia, deixou os filhos Gabriela, Carlos Eduardo, Ana Carolina e João Daniel, além da neta, Helena, que nasceu em 29 de dezembro de 2020. Para os amigos e colegas, talvez a melhor definição do que significou conviver com Domingos Fraga Filho esteja nas três palavras que a irmã Maria Lúcia usou para defini-lo: inteligência, generosidade e alegria.

Nesse contexto, espero contar com o voto favorável dos estimados colegas para apoiar esta proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 564/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 244ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de setembro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 29/09/2023.

29/09/2023

PROJETO DE LEI 564/2023

MILTON LEITE

Este documento contém assinatura digital

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 564/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 564/2023

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 10/10/2023 às 18:38.**

Este documento contém assinatura digital



À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III 8 no documento 095030197, ¹⁷ concluímos que a propositura através do 564/2023 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 15/12/2023, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095334811** e o código CRC **AF016E9C**.

Matéria DOCREC 66/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508616>.

